Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 460

PROJETO DE LEI № 340/17 – Jean Corauci – Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto, a "Cãominhada da 12ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil" e dá outras providências.

A presente propositura da lavra do nobre Vereador tem por objetivo declarar incluir a "Cãominhada da 12ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil" como data do calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto.

Iniciativa Regular. Vejamos:

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do $\$1^{\circ}$ do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura da Prefeita, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2018.

ISAAC ANTUNES

Presidente

MARINHO SAMPAIO

DADINHO

MAURICIO VILA ABRANCHES Relator

PAULO MODAS